



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 6, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2016

Faço saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 3/2016, que acrescenta alínea "a" aos incisos II e V do parágrafo único do artigo 34 da Lei Complementar nº 25, de 30 de agosto de 2013, o Prefeito sancionou tacitamente nos termos do art. 43, § 3º da Lei Orgânica Municipal e eu, ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar nº 35, de 17 de agosto de 2016.

*Acrescenta alínea "a" aos incisos II e V do parágrafo único do artigo 34 da Lei Complementar nº 25/2013.*

Art. 1º Acrescenta alínea a ao inciso II do parágrafo único do artigo 34 da Lei Complementar nº 25/2013.

*"a) Fica estendida a ZOC 1/02, em toda a extensão da Vila Mariano, de localização contígua ao perímetro urbano consolidado da Vila de Paraju."*

Art. 2º Acrescenta alínea a ao inciso V do parágrafo único do artigo 34 da Lei Complementar nº 25/2013.

*"a) Fica estendida a ZOC 2/03 em toda a extensão da Estrada Municipal Jair Plaster, de localização contígua ao perímetro urbano consolidado da Vila de Melgaço."*

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Presidente